



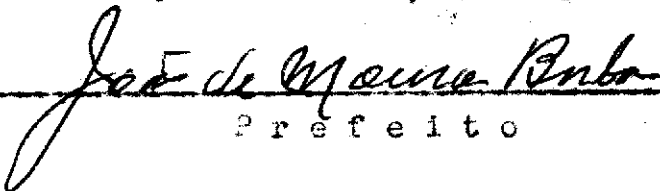
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUMARU

---

LEI Nº 116

- Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do município, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$.250,00) para fazer face com a aquisição de um terreno, medindo 22,00 (vinte e dois) metros quadrados para construção de um Grupo Escolar, na Rua São Vicente de Paula nesta cidade.
- Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 25 de junho de 1967.

  
P r e f e i t o

a) João de Moura Borba.